Universidade do Minho
Instituto de Educação

MESTRADOS EM ENSINO

2025 | 2026

Instituto de Educação | Universidade do Minho

FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES

Mestrado em [a)]
(de natureza profissionalizante - Especialidades) *

1- Educação Pré-Escolar
2- Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do EB
3- Ensino do 1.º Ciclo do EB e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do EB
4- Ensino do 1.º Ciclo do EB e de Português e História e Geografia no 2.º Ciclo do EB
5- Ensino do Inglês no 1.º Ciclo do EB
6- Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do EB e no ES
7- Ensino de Física e de Química no 3.º Ciclo do EB e no ES
8- Ensino de História no 3.º Ciclo do EB e no ES
9- Ensino de Informática
10-Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do EB e no ES
11-Ensino de Música [b)]
12-Ensino de Português no 3.º Ciclo do EB e no ES
13-Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do EB e no ES

EB - Ensino Básico
ES - Ensino Secundário
[a)] Prova Escrita e Oral de Língua Portuguesa (Pré-requisito)
[b)] Prova Específica de Música (Pré-requisito)
*** a abertura destes cursos está condicionada à sua reestruturação e aprovação pela A3ES**

Âmbito
O Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Ensino confere habilitação profissional para a docência em vários domínios, nos termos previstos pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário - Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro.

Destinatários
Podem candidatar-se ao ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino numa das especialidades a que se referem os números 1 a 5 do anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025 de 14 de fevereiro, os titulares da licenciatura em Educação Básica e os titulares de outras licenciaturas desde que cumpram os requisitos de créditos mínimos de formação, tal como definidos no referido anexo. Podem candidatar-se aos restantes cursos aqueles titulares de uma habilitação académica que reúnam as condições a que se referem os números 6 a 34 do anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro. Podem, igualmente, candidatar-se ao ingresso num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das especialidades a que se refere o anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro, os indivíduos que tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados para a respetiva especialidade no referido anexo.

Prazos de Candidatura
1.ª fase: 4 a 15 de julho de 2025
2.ª fase: 3 a 8 de setembro de 2025 (vagas sobrantes)

Prazos de Candidatura - Mestrado em Ensino de Música
1.ª fase: 4 de julho a 08 de setembro de 2025
2.ª fase: 25 de setembro a 2 de outubro de 2025 (vagas sobrantes)

Propinas (taxas de frequência) é fixada anualmente e pode ser parcelada em 10 prestações: 697 euros (nacional), 1.100 euros (CPLP) ou 4.500 euros (outros países não CPLP).

Procedimento de candidatura e documentação
Todas as candidaturas ao Mestrado serão realizadas on-line no portal académico de candidaturas, no endereço:
https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/ devendo os candidatos submeter a documentação abaixo indicada:

1) Cópia do certificado de habilitações, com discriminação das disciplinas realizadas e respetiva classificação final;
2) Comprovativo da Licenciatura em Educação Básica (mestrados 1 a 4);
3) Comprovativo da obtenção dos créditos exigidos para acesso ao mestrado (mestrados 1 a 13);
4) Curriculum Vitae detalhado;
5) Comprovativo da aprovação na Prova Escrita e Oral de Língua Portuguesa *
6) Documento comprovativo da situação profissional, quando aplicável;
7) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação da sua candidatura;

• No cumprimento da legislação em vigor, o acesso a um Mestrado em Educação Pré-Escolar e/ou Ensino na Universidade do Minho depende da aprovação numa Prova Escrita e Oral de Língua Portuguesa (PLP) que decorre depois dos prazos de candidatura, em data a definir. A inscrição na PLP fica efetivada automáticamente após a realização da candidatura ao Mestrado.

*Estão dispensados da prova os candidatos que demonstrem já terem sido aprovados numa prova desta natureza, realizada na Universidade do Minho ou em outra instituição de ensino superior.

• É devida uma taxa de candidatura, no valor de 43 euros, por curso, não reembolsável, a qual poderá ser paga por multibanco ou cartão de crédito, usando os dados disponibilizados para o efeito no portal académico de candidaturas.

• Caso pretenda candidatar-se a mais do que um curso (mestrados 5 a 13), o candidato deverá efetuar o mesmo procedimento para cada curso isoladamente. Nos mestrados (1 a 4) os candidatos podem efetuar a candidatura aos 4 cursos .

• Cada candidato é responsável pela documentação que envia. A apresentação de processos de candidatura incompletos, ou com informações falsas, implicará rejeição liminar da mesma. Os candidatos deverão apresentar os originais dos documentos fornecidos, quando solicitado.

No **Mestrado em Ensino de Música**, será ainda considerado o resultado obtido numa prova específica de acesso, que se realizará antes dos prazos de candidatura.

Instituto de Educação | Universidade do Minho
Campus de Gualtar - Braga - Portugal
Secretariado dos Cursos
Telefone: +351 253 604 679
Email: sec-mfip@ie.uminho.pt